



MUNICÍPIO DE ALCOUTIM
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DRHA-EXP12OUT2012*3652

Assembleia da República
DRHA-Expediente
N.º único 44/S 119

Ex.mo Senhor Presidente da
UNIDADE TÉCNICA PARA REORGANIZAÇÃO
ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO
Dr. Manuel Lopes Porto
Palácio de São Bento

1249-068 LISBOA

S/ REFERÊNCIA	S/COMUNICAÇÃO	N/ REFERÊNCIA 60/2012	DATA 08.10.2012
---------------	---------------	--------------------------	--------------------

ASSUNTO: REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO – LEI N.º 22/2012, DE 30 DE MAIO

Em conformidade com o preceituado no artigo 11.º e em cumprimento com o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, junto remeto a V/ Ex.ª a Pronúncia da Assembleia Municipal de Alcoutim sobre a Reorganização Administrativa do Território das Freguesias do Concelho de Alcoutim.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal

Rui Manuel Ribeiros da Cruz

AP/...

Assembleia Municipal de Alcoutim



LEI N.º 22/2012, 30 MAIO

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS

PRONÚNCIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Alcoutim, 11 de outubro de 2012

Sessão Extraordinária realizada a 24 de agosto de 2012

PRONÚNCIA

As Juntas de Freguesia são, por natureza, as entidades democraticamente eleitas que mais perto dos cidadãos desenvolvem a sua atividade. Concretamente, Alcoutim, no interior Algarvio com uma característica específica de baixa densidade demográfica, grande extensão territorial, dificuldades de acessibilidades e diminuta rede de transportes públicos e com uma população idosa com grande relevância no total, a Junta de Freguesia é um dos suportes do bem-estar e segurança da população, consagrados superiormente pela Constituição da República Portuguesa;

As Juntas de Freguesia foram, são e continuarão a ser um valioso e imprescindível suporte de coesão territorial e de valiosa contribuição para o sistema político em Portugal;

A extinção de freguesias significará, igualmente, um acréscimo de responsabilidades para a Câmara Municipal numa altura de grandes restrições financeiras e dificuldades adicionais, que terão forçosamente que assumir;

Nos termos da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio (Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica) apresentam-se os vários critérios de enquadramento do municípios e de tipificação das atuais freguesias (dependendo do número de residentes, densidade populacional entre outros) que irão em fase posterior servir de base para a fusão das freguesias;

A proposta estabelece mecanismos de adaptação que permitam adequar o objetivo ao menor dano / maior benefício social, político, cultural e económico possível;

Este diploma que prevê a extinção de uma freguesia no Concelho de Alcoutim, e eventual agregação de duas freguesias, não promove a coesão territorial, não melhora e não desenvolve melhores serviços de proximidade, conforme estabelecido e preconizado na Lei n.º 22/2012;

Resulta, efetivamente, num notório enfraquecimento do poder local democrático, num agravamento das assimetrias territoriais, na perda de proximidade das populações com os órgãos, perda de identidade territorial, perda de qualidade de vida, potenciando a desumanização e o definhamento do território;

Não regulamenta, nem porquanto explicita como serão promovidas as atribuições e competências, remetendo para futuro diploma;

Outra questão a realçar negativamente é o ónus político da proposta de reorganização administrativa, colocando subjetivamente a decisão na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, fazendo inclusivamente pressão sobre a decisão a tomar, referindo que se não decidirem serão mais penalizadas!

Esta Assembleia Municipal, delibera emitir voto de oposição sobre qualquer eventual alteração à Organização Administrativa Territorial Autárquica existente, rejeitando liminarmente qualquer iniciativa ou proposta de reorganização administrativa territorial das freguesias do concelho de Alcoutim com base na Lei n.º 22/2012.

Aprovada por maioria e em Minuta.



Assembleia Municipal de Alcoutim

Lei n.º 22/2012, de 30 de maio

Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Artigo 11.º

Pronúncia da Assembleia Municipal

N.º 5

a) identificação das freguesias consideradas como situadas em lugar urbano, nos termos e para os efeitos da presente lei:

- nos termos do artigo 4.º, n.º 2 alínea c) e artigo 5.º, o Município de Alcoutim é classificado com Nível 3 e não possui classificação de freguesias em lugar urbano.

b) número de freguesias:

- 5 (cinco).

c) denominação das freguesias;

- Freguesia de Alcoutim;
- Freguesia de Pereiro;
- Freguesia de Giões;
- Freguesia de Martim Longo;
- Freguesia de Vaqueiros.



Assembleia Municipal de Alcoutim

d) definição e delimitação dos limites territoriais de todas as Freguesias:

- Definições e delimitações iguais às existentes - (anexo I)

e) determinação da localização das sedes das freguesias:

- Determinações das localizações das sedes iguais às existentes.

f) nota justificativa:

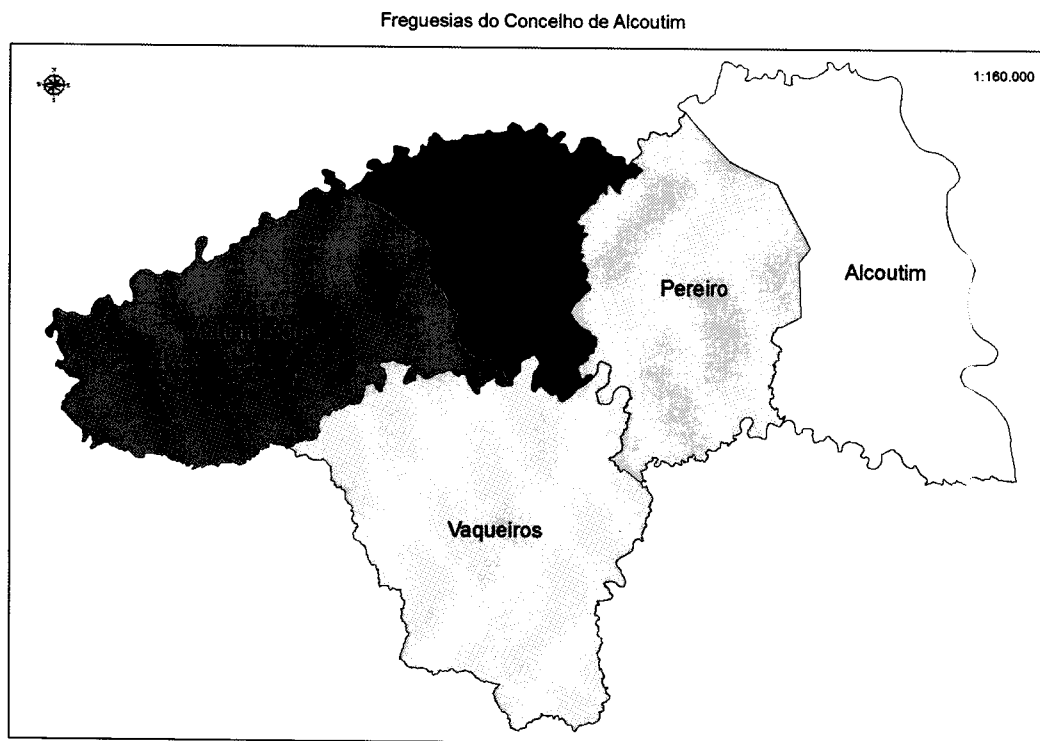
- A documentação anexa constitui nota justificativa desta pronúncia - (anexo II)



Assembleia Municipal de Alcoutim

ANEXO I

Definição e delimitação dos limites territoriais de todas as Freguesias

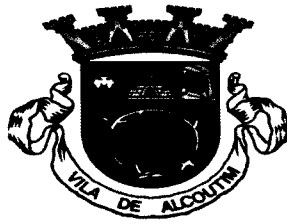




Assembleia Municipal de Alcoutim

ANEXO II

Nota justificativa



Município de Alcoutim
(Assembleia Municipal)

CERTIDÃO

— Vitor Manuel Fernandes Teixeira, na qualidade de 1.º Secretário da Assembleia Municipal de Alcoutim: -----

--- CERTIFICO que: -----

--- As dez fotocópias apenas a esta certidão, numeradas de folhas um a folhas cinco, estão conforme os originais dos documentos arquivados nesta Assembleia Municipal. -----

--- Por ser verdade, passo a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com selo branco em uso nesta Assembleia Municipal. -----

--- Assembleia Municipal de Alcoutim, aos onze dias de outubro de dois mil e doze.-----

O 1.º Secretário

Vitor Manuel Fernandes Teixeira

Resolução n.º 64
2012.06.29
PEREIRA



MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

01/0001/2012/0001

1
/

Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal
Rui Manuel Ribeiros da Cruz

Carta Reg. c/ A/R

Alcoutim, 29 de Junho de 2012

ASSUNTO: Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia Municipal,
No âmbito do disposto na Lei n.º 22/2012, relativamente ao que concerne o n.º 2 do art.º 11.º do citado diploma, somos a enviar a V.Ex.a para conhecimento da Assembleia Municipal, o Parecer desta Câmara Municipal.

Com os meus melhores cumprimentos,
O Vice - Presidente da Câmara Municipal

(José Carlos da Palma Pereira)



CERTIDÃO

JOÃO MIGUEL VITORINO DIAS, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DE CULTURA E DESPORTO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOUTIM: -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim, realizada no dia vinte e sete de Junho de dois mil e doze, consta da seguinte deliberação: -----

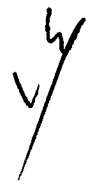
----- **REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA/Parecer da Câmara Municipal** – No âmbito da Lei n.º22/2012, de 30 de Maio, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o Parecer a que se refere o número 2.º do artigo 11º do citado diploma, o qual se junta em anexo e faz parte integrante desta ata. Com este Parecer Negativo, a Câmara reforça a tomada de posição que anteriormente aqui tinha manifestado relativamente à redução de freguesias no Concelho de Alcoutim. Deliberou ainda, por unanimidade, remeter o Parecer para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de Janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- E por ser verdade, passo a presente sem coisa que dúvida faça, e, havendo-a, à referida acta me reporto, aos vinte e nove dias do mês de Junho, ano de dois mil e doze. -----

O Chefe de Divisão

João Miguel Vitorino Dias



Município de Alcoutim
Câmara Municipal de Alcoutim

**PARECER SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERRITORIAL AUTÁRQUICA**


Lei n.º 22/2012, de 3º de Maio

As Juntas de Freguesia são, por natureza, as entidades democraticamente eleitas que mais perto dos cidadãos desenvolvem a sua atividade. Concretamente, Alcoutim, no interior Algarvio com uma característica específica de baixa densidade demográfica, grande extensão territorial, dificuldades de acessibilidades e diminuta rede de transportes públicos e com uma população idosa com grande relevância no total, a Junta de Freguesia é um dos suportes do bem-estar e segurança da população, consagrados superiormente pela Constituição da República Portuguesa;

As Juntas de Freguesia foram, são e continuarão a ser um valioso e imprescindível suporte de coesão territorial e de valiosa contribuição para o sistema político em Portugal;

A extinção de freguesias significará, igualmente, um acréscimo de responsabilidades para a Câmara Municipal numa altura de grandes restrições financeiras e dificuldades adicionais, que terão forçosamente que assumir;

Nos termos da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio (Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica) apresentam-se os vários critérios de enquadramento do municípios e de tipificação das atuais freguesias (dependendo no



número de residentes, densidade populacional entre outros) que irão em fase posterior servir de base para a fusão das freguesias;

A proposta estabelece mecanismos de adaptação que permitam adequar o objetivo ao menor dano / maior benefício social, político, cultural e económico possível;

Este diploma que prevê a extinção de uma freguesia no Concelho de Alcoutim, e eventual agregação de duas freguesias, não promove a coesão territorial, não melhora e não desenvolve melhores serviços de proximidade, conforme estabelecido e preconizado na Lei n.º 22/2012;

Resulta, efetivamente, num notório enfraquecimento do poder local democrático, num agravamento das assimetrias territoriais, na perda de proximidade das populações com os órgãos, perda de identidade territorial, perda de qualidade de vida, potenciando a desumanização e o definhamento do território;

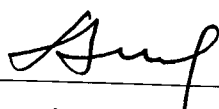
Não regulamenta, nem porquanto explicita como serão promovidas as atribuições e competências, remetendo para futuro diploma;

Outra questão a realçar negativamente é o ónus político da proposta de reorganização administrativa, colocando subjetivamente a decisão na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, fazendo inclusivamente pressão sobre a decisão a tomar, referindo que se não decidirem serão mais penalizadas!

Esta Câmara Municipal, delibera emitir PARECER NEGATIVO sobre qualquer eventual alteração à Organização Administrativa Territorial Autárquica existente, rejeitando liminarmente qualquer iniciativa ou proposta de reorganização administrativa territorial das freguesias do concelho de Alcoutim com base na Lei 22/2012.

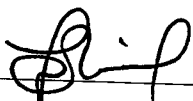
Paços do Município de Alcoutim, 26 de Junho de 2012

O Presidente,



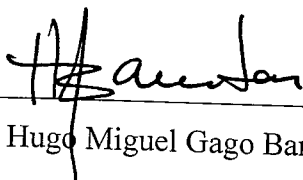
(Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral)

O Vice - Presidente,



(José Carlos da Palma Pereira)

O Vereador,



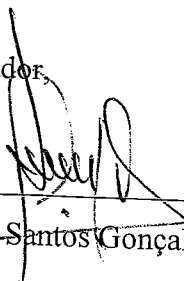
(Dr. Hugo Miguel Gago Barradas)

O Vereador,

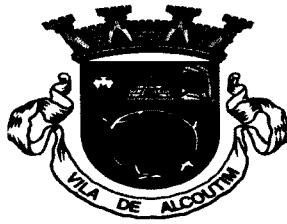


(José D'Assunção Pereira Galrito)

O Vereador,



(Osvaldo dos Santos Gonçalves)



Município de Alcoutim
(Assembleia Municipal)

CERTIDÃO

--- Vítor Manuel Fernandes Teixeira, na qualidade de 1.º Secretário da Assembleia Municipal de Alcoutim: -----

--- CERTIFICO que: -----

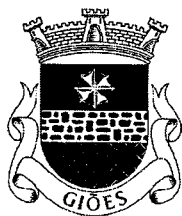
--- As dez fotocópias apensas a esta certidão, numeradas de folha um, estão conforme os originais dos documentos arquivados nesta Assembleia Municipal. -----

--- Por ser verdade, passo a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com selo branco em uso nesta Assembleia Municipal. -----

--- Assembleia Municipal de Alcoutim, aos onze dias de outubro de dois mil e doze.-----

O 1.º Secretário

Vítor Manuel Fernandes Teixeira



Junta de Freguesia de Giões
Concelho de Alcoutim

REGISTO Nº 75
2012.08.13
AFERENCIAR

R (1)

Exmo Sr.
Presidente da Assembleia Municipal de Alcoutim
8970-066 ALCOUTIM

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		27/2012	09/08/2012

Assunto: Extinção, agregação de Freguesias

Após auscultar a opinião dos vogais da Junta de Freguesia, dos membros da Assembleia de Freguesia e dos munícipes em geral, ficou bem claro que há uma oposição generalizada à extinção de Freguesias, especialmente das rurais.

No entanto, caso vá mesmo por diante a extinção ou agregação de Freguesias, no caso da Freguesia de Giões, justifica-se que a mesma mantenha a sede, por várias razões, entre elas as que adiante se expõem:

- É uma das mais antigas do Concelho.
- A distancia a que fica da sede de Concelho e sua localização.
- A população maioritariamente idosa e sem condições para se deslocar.
- Os serviços que se prestam actualmente e que provavelmente com a extinção da sede, poderão esvaír-se também, causando assim um maior transtorno e desconforto aos habitantes desta Freguesia.

Caso se venha a verificar a extinção desta Freguesia, será certamente mau para o futuro da mesma, pois irá provocar uma maior desertificação e cair no esquecimento com o passar dos anos, o que não é nada bom, para os habitantes da Freguesia, e do Concelho.

Pelo exposto esperamos que prevaleça o bom senso.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,


Fernando Manuel Dias Gregório
Fernando Manuel Dias Gregório



Município de Alcoutim
(Assembleia Municipal)

CERTIDÃO

--- Vítor Manuel Fernandes Teixeira, na qualidade de 1.º Secretário da Assembleia Municipal de Alcoutim: -----

--- CERTIFICO que: -----

--- As dez fotocópias apenas a esta certidão, numeradas de folhas um a folhas três, estão conforme os originais dos documentos arquivados nesta Assembleia Municipal. -----

--- Por ser verdade, passo a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com selo branco em uso nesta Assembleia Municipal. -----

--- Assembleia Municipal de Alcoutim, aos onze dias de outubro de dois mil e doze.-----

O 1.º Secretário

✓

Vítor Manuel Fernandes Teixeira



F(1)

REGISTO Nº 77
2012. 08. 21
MEIEM

**Junta de Freguesia do
Pereiro**

Concelho de Alcoutim

Assembleia Municipal de Alcoutim
Rua do Município nº 12
8970-066 ALCOUTIM

69/2012

20/08/2012

Assunto: Moção

Junto se envia a V.Ex.^a a moção que o executivo da Junta de Freguesia do Pereiro, aprovou em sua reunião de 27/07/2012.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

António Francisco Margarida



[Handwritten signatures and initials]

Freguesia do Pereiro
Junta

O Executivo da Freguesia do Pereiro, em sua reunião de 27/07/2012 aprovou a moção que abaixo se transcreve:

Moção

Exmo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Alcoutim

A Freguesia do Pereiro tem vindo a sofrer uma forte desertificação nas últimas décadas.

É certo que tal situação é comum á verificada na região.

Todavia, as entidades oficiais não se podem alhear do Problema e, menos ainda, contribuir com as suas ações para o seu agravamento.

A nossa freguesia perdeu nas últimas duas décadas todos os serviços públicos do Estado que aqui tinham representação:

Os serviços da segurança social, da educação e da saúde.

Cada saída representou mais um problema para a Junta de Freguesia e mais um passo para a desertificação.

Será difícil de acreditar para quem gere o País dos gabinetes, mas muito compreensível para que conhece a realidade.

Restou apenas a Junta de Freguesia e os serviços que lhe estão associados (CTT e apoio administrativo ao Centro de Dia).

E mesmo esta está na iminência de ser extinta.

Porquê?

Com a extinção da Freguesia quem irá apoiar de perto esta população?

Abandona-se?

Não terá a Junta de Freguesia suficiente valor para existir?

Serão apenas atendíveis as questões económicas?

A despesa do Estado em compensação e senhas de presença a eleitos foi, no ano 2011, de 8.572,92€?

Não se justifica que exista um apoio de proximidade e prontidão a uma população maioritariamente idosa e analfabeta?

Nesta reorganização será correto aplicar os mesmos princípios economicistas às Freguesias urbanas e rurais?

Terá o mesmo impacto?

Atendendo às características da população, aos serviços disponíveis, á capacidade e meios de mobilidade, aos meios financeiros, á cultura e conhecimentos, ao uso de meios eletrónicos, etc, etc., o papel que ambas desempenham é o mesmo?

Não será inteiramente justificável que as freguesias do interior rural possam continuar a existir como um serviço de proximidade, apoiando a população na minimização dos seus problemas?

Porque os serviços que prestamos são de elevado valor para a população.

Porque se trata de um atentado á identidade da Freguesia.

Porque “ a poupança” conseguida é irrelevante,

Pelo fundamento expostos entendemos apresentar a presente moção de indignação.

A Exma. Assembleia Municipal, conhecedora da realidade, não deixará de tomar as melhores decisões em prol da nossa população, no uso das competências que, nesta matéria, lhe foram conferidas.

O Executivo da Freguesia

António Ribeiro
Alberto Rodrigues



Município de Alcútem
(Assembleia Municipal)

CERTIDÃO

— Vitor Manuel Fernandes Teixeira, na qualidade de 1.º Secretário da Assembleia Municipal de Alcútem: -----

--- CERTIFICO que: -----

--- As dez fotocópias apenas a esta certidão, numeradas de folhas um a folhas dois, estão conforme os originais dos documentos arquivados nesta Assembleia Municipal. -----

--- Por ser verdade, passo a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com selo branco em uso nesta Assembleia Municipal. -----

--- Assembleia Municipal de Alcútem, aos onze dias de outubro de dois mil e doze.-----

O 1.º Secretário



Vitor Manuel Fernandes Teixeira



**Junta de Freguesia de
Martim Longo**

Concelho de Alcouthim

REGISTO Nº 85
2012.09.24
RECEBIDO

F(1)

Exmº Sr.º
Presidente da Assembleia Municipal de Alcouthim
Largo do Município
Alcouthim
8970-066 ALCOUTIM

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
161/2012

Data
19/09/2012

Assunto: Moção

Para conhecimento dessa Assembleia, incluso envio Moção da Freguesia de Martim Longo, aprovada em sua reunião de 22 de Agosto 2012, manifestando o seu total desacordo sobre a agregação de freguesias do Concelho de Alcouthim.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

Aníbal Guerreiro Cardeira



Freguesia de Martim Longo
Junta

MOÇÃO

A Junta de Freguesia de Martim Longo reunida a 22 de agosto de 2012, deliberou por unanimidade manifestar o seu total desacordo sobre qualquer agregação de freguesias no concelho de Alcoutim e que possa por em causa a qualidade do serviço público ministrado.

Reitera-se que a extinção de freguesias não contribuirá para uma maior proximidade, mas para um maior afastamento das populações do Poder Local Democrático e dos seus representantes; não contribuirá para uma maior eficiência, nem para ganhos de escala, mas reduzirá a capacidade de resolução de problemas das populações; não resultará no esforço da coesão territorial, mas acentuará as assimetrias regionais, levando ao abandono do território pelas populações acentuando a desertificação, principalmente nas regiões do interior do país; não contribuirá para a resolução dos graves problemas financeiros do país, já que o valor das verbas atribuídas às freguesias é inferior a 0,1% do Orçamento do Estado.

A Junta de Freguesia de Martim longo é a favor que se mantenham as atuais freguesias, porque este também é a inequívoca vontade das populações conforme já se fizeram expressar pelas mais diferentes formas.

Junta de Freguesia de Martim Longo, 22 de Agosto de 2012

O Executivo,

(Aníbal Guerreiro Cardeira)

(Anabela Conceição da Palma)

(Paulo José do Nascimento Ginja)



Município de Alcoutim
(Assembleia Municipal)

CERTIDÃO

--- Vítor Manuel Fernandes Teixeira, na qualidade de 1.º Secretário da Assembleia Municipal de Alcoutim: -----

--- CERTIFICO que: -----

--- As dez fotocópias apenas a esta certidão, numeradas de folhas um a folhas treze, estão conforme os originais dos documentos arquivados nesta Assembleia Municipal. -----

--- Por ser verdade, passo a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com selo branco em uso nesta Assembleia Municipal. -----

--- Assembleia Municipal de Alcoutim, aos onze dias de outubro de dois mil e doze.-----

O 1.º Secretário

↓
Vítor Manuel Fernandes Teixeira



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCOUTIM

ATA N.º4/2012

Da sessão pública extraordinária da Assembleia Municipal de Alcoutim

Realizada em 24 de agosto de 2012

----- Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho, às dezassete horas, iniciou-se a quarta reunião extraordinária da Assembleia Municipal, presidida por Rui Manuel Ribeiros da Cruz. -----

----- De seguida procedeu-se à chamada, verificando-se a ausência do Vogal Sr. Anselmo Guerreiro Vicente, da Bancada do Partido Social Democrata (PSD), substituído pelo Vogal Sr. Eng.º Luís Duarte Fernandes Cardeira (PSD) e dos Srs. Vogais Guilherme Manuel da Conceição e Humberto Octávio Mestre Costa, da Bancada do Partido Socialista (PS). Informou os presentes da justificação de falta, por parte da mesa da Assembleia Municipal dos Vogais Srs. Dr. Jorge Manuel Revez Inácio, da Bancada do PSD e Guilherme Manuel da Conceição, da Bancada do PS, na reunião de 29 de junho de 2012, uma vez que apresentaram documento de justificação. -----

----- O Sr. Presidente da Mesa falou da correspondência recebida, mencionando que a mesma se encontra disponível para ser consultada pelos membros da Assembleia Municipal, caso o entendam fazer. -----

----- De seguida, o Sr. Presidente da Mesa passou ao período da ordem do dia. -----

----- **PONTO UM – REOGARNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA – DISCUSSÃO:** O Presidente da Assembleia Municipal, Sr. Rui Cruz, interveio para incluir no ponto em discussão o parecer sobre a reorganização administrativa autárquica, aprovado pela Câmara Municipal de Alcoutim, em reunião do executivo de dia 27 de junho, uma vez que é da opinião que os membros da Assembleia devem adotar o mesmo documento que foi aprovado por unanimidade pelo órgão executivo, de modo a reforçar a posição apresentada. -----

----- ***“Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (Lei n.º 22/2012, de 3 de maio):*** *As Juntas de Freguesia são, por natureza, as entidades democraticamente eleitas que mais perto dos cidadãos desenvolvem a sua entidade. Concretamente, Alcoutim, no interior Algarvio com uma característica específica de baixa densidade demográfica, grande extensão territorial, dificuldades de acessibilidades e diminuta rede de transportes públicos e com uma população idosa com grande relevância no total, a Junta de Freguesia é um dos suportes do bem-estar e segurança da população, consagrados superiormente pela Constituição da República Portuguesa. As Juntas de Freguesia foram, são e continuarão a ser um valioso e imprescindível suporte de coesão territorial e de valiosa contribuição para o sistema político em Portugal. A extinção de freguesias significará, igualmente, um acréscimo de responsabilidades para a Câmara Municipal num altura de grandes restrições financeiras e dificuldades adicionais, que terão forçosamente que assumir. Nos termos da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio (Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica) apresentam-se os vários critérios de enquadramento do*

município e de tipificação das atuais freguesias (dependendo no número de residentes, densidade populacional entre outros) que irão em fase posterior servir de base para a fusão das freguesias. A proposta estabelece mecanismos de adaptação que permitam adequar o objetivo ao menor dano/maior benefício social, político, cultural e económico possível. Este diploma que prevê a extinção de uma freguesia no concelho de Alcoutim, e eventual agregação de duas freguesias, não promove a coesão territorial, não melhora e não desenvolve melhores serviços de proximidade, conforme estabelecido e preconizado na Lei n.º 22/2012. Resulta, efetivamente, num notório enfraquecimento do poder local democrático, num agravamento das assimetrias territoriais, na perda de proximidade das populações com os órgãos, perda de identidade territorial, perda de qualidade de vida, potenciando a desumanização e o definhamento do território. Não regulamenta, nem porquanto explicita como serão promovidas as atribuições e competências, remetendo para futuro diploma. Outra questão a realçar negativamente é o ónus político da proposta de reorganização administrativa, colocando subjetivamente a decisão na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, fazendo inclusivamente pressão sobre a decisão a tomar, referindo que se não decidirem serão penalizadas. Esta Câmara Municipal, delibera emitir PARECER NEGATIVO sobre qualquer eventual alteração à Organização Administrativa Territorial Autárquica existente, rejeitando liminarmente qualquer iniciativa ou proposta de reorganização administrativa territorial das freguesias do concelho de Alcoutim com base na Lei 22/2012". -----

----- Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a inclusão do parecer na discussão do ponto. -----

----- O Vogal Sr. Francisco Xavier, da Bancada do PS, interveio para mencionar que o processo da reorganização administrativa é muito problemático e complexo, tendo em conta que essa mesma reforma não irá trazer nenhum benefício para o país, sendo necessário, em sua opinião, que as decisões políticas

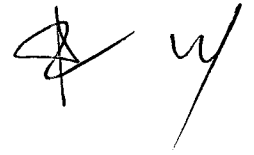


devem ser fundamentadas em critérios técnicos, nomeadamente na caracterização do território, interioridade ou não das populações, idade da população, etc, acrescentado ainda que considera que o documento apresentado pelo executivo camarário, deve sofrer pequenas alterações. -----

----- O Vogal Sr. Dr. Paulo Pina, da Bancada do PSD, usou da palavra para referir que o tema em discussão é complexo e complicado, uma vez que a reforma administrativa territorial autárquica deverá ser participada e alargada, atendendo a que as freguesias são a primeira unidade de contato dos cidadãos com o Estado, especialmente em certas zonas do interior do país, onde diversos serviços públicos foram desaparecendo. Mencionou ainda que essas reformas afetam sempre as camadas da sociedade mais desfavorecidas, pelo que a Bancada do PSD rejeita por completo a proposta da reorganização autárquica, tendo de seguida solicitado a sua renúncia ao mandato, conforme previsto no n.º 1 e 2 do artigo 76.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e n.º 1 e 2 do artigo 52.º do Regimento da Assembleia Municipal, uma vez que considera que não foi mandatado para tomar certas posições/decisões. -----

----- A Vogal Sr.ª. Dr.ª. Custódia André, da Bancada do PS, interveio para mostrar o seu desagrado perante a situação económica que o país atravessa, afirmando que só faz sentido falar em democracia genuína se houver igualdade, pois a austeridade, nomeadamente a elevada carga de impostos aplicada, destrói a mesma, desprezando os interesses da sociedade e as condições de vida da população. Acrescentou que se opõe e vota contra o documento da reorganização autárquica, designadamente a extinção de freguesias -----

----- O Vogal Sr. José Rosa Pereira, da Bancada do PSD, mencionou que o país atravessa uma fase complicada e isso tem reflexo em várias áreas, nomeadamente nas condições de vida dos portugueses, nas autarquias, nas empresas, entre outras, pelo que é necessário tomar medidas rigorosas para regularizar e equilibrar as contas públicas, apesar de existirem inúmeras críticas, e como tal é da opinião que se devem apresentar alternativas para solucionar a conjuntura, que tanto preocupa



os portugueses. Continuou referindo que concorda com a extinção de algumas Juntas de Freguesia, não no concelho de Alcoutim, mas nas sedes urbanas, onde os serviços públicos prestados são mais acessíveis às populações, ao invés das freguesias rurais, devendo, por isso, tal realidade ser alvo de aturada reflexão. Findou mencionado que não concorda com a Lei 22/2012, por a mesma querer reduzir, no concelho de Alcoutim, o número de freguesias e como tal vota contra o documento da Reforma Administrativa Territorial Autárquica. -----

----- O Vogal Sr. Sidónio Garcia, da Bancada do PS, interveio para referir que corrobora com o mencionado pelo Vogal Sr. Dr. Paulo Pina, sendo da opinião que não devem existir discórdias, mas sim um consenso alargado, de modo a defender os interesses do concelho. Mencionou ainda que a Lei n.º 22/2012 foi elaborada pelo poder Central e como tal a única coisa que pode ser feita é mencionar que não se concorda com a mesma, dado que não apresenta sustentabilidade. Finalizou referindo que a administração local continuará a ter um papel preponderante na gestão de proximidade dos cidadãos, pelo que é da opinião que o documento (Lei n.º 22/2012) deve ser rejeitado pelas duas bancadas, elaborando as mesmas um documento de raiz, manifestando a rejeição. -----

----- O Vogal Sr. Eng.º Aurélio Teixeira, da Bancada do PS, usou da palavra para mencionar que tal como a maioria dos Srs. Vogais também se opõe à extinção das freguesias no concelho de Alcoutim, contudo é da opinião que quando é elaborada uma Lei é para ser cumprida, uma vez que é aprovada e promulgada pela Assembleia e Presidente da República, respetivamente, sendo que todas as iniciativas/decisões que forem tomadas concentram-se sempre na rejeição, contudo a matéria a debater já ultrapassou três fases e na verdade já foi publicada a Lei. No seguimento do pedido de renúncia do mandato do Vogal Sr. Dr. Paulo Pina referiu que já tinha igualmente pensado no assunto, todavia esperará pelo resultado final sobre a matéria em discussão, para tomar uma decisão. Continuou ainda, mencionando que se não houver pronúncia até dia 15 de outubro, de acordo com a Lei, por parte da Assembleia Municipal de Alcoutim, irá ser criada uma equipa de

Unidade Técnica que tomará uma decisão vinculativa, não trazendo benefícios para o concelho, e nessa sequência, ao decidirem sobre um assunto que é da responsabilidade deste órgão autárquico, retiram-lhe o poder, diminuindo o papel dos membros da Assembleia Municipal, e a missão para o qual foram eleitos. Salientou ainda que as posições tomadas terão mais força se elaboradas de acordo com os pressupostos e ou procedimentos que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses advoga, bem como com outras instituições (ANAFRE). ---

----- O Vogal Sr. Abílio da Encarnação, da Bancada do PSD, interveio para mencionar que a sua posição e da Bancada é elaborar um parecer negativo em relação à Lei, utilizando rigorosamente os argumentos que a Câmara Municipal utilizou e que lhe parece correto. -----

----- O Vogal Sr. Sidónio Garcia, da Bancada do PS, usou da palavra para referir que o executivo camarário elaborou um documento de rejeição, e como tal é da opinião que a Assembleia Municipal deverá igualmente reforçar essa posição, independentemente de não poder ser rejeitada a Lei, deverá existir um manifesto contra a mesma. -----

----- O Vogal Sr. José Rosa Pereira, da Bancada do PSD, interveio para mencionar que deve ser discutido o parecer do executivo municipal e reforçar igualmente, por unanimidade, a discordância dos membros da Assembleia Municipal perante a Lei, sendo da opinião que se deve elaborar um documento em conjunto para firmar o parecer negativo contra a extinção de freguesias no concelho. -----

----- O Presidente da Mesa colocou de seguida à apreciação/discussão o texto do parecer da Câmara Municipal de Alcoutim. -----

----- O Vogal Sr. Francisco Xavier, da Bancada do PS, interveio para referir que concorda com o texto do parecer, todavia, é da opinião que deverão ser introduzidos mais argumentos com base nos pareceres das Juntas de Freguesia do Pereiro e Giões, de modo a ser reforçada a posição da Assembleia Municipal, designadamente no parágrafo sétimo: *“Esta Assembleia Municipal considera uma*

afrenta, despropositada e de nenhuma eficácia positiva para o país, a extinção ou agregação de freguesias, no concelho de Alcoutim, pelo que atendendo à forte desertificação na área das Juntas de Freguesia em causa, à perda de serviços públicos do Estado, nomeadamente dos serviços de segurança social, educação e de saúde, o governo deverá excepcionalmente renunciar ao agregamento ou extinção das Juntas de Freguesia em condições idênticas.” -----

----- O Vogal Sr. Aníbal Carneira, da Bancada do PS, usou da palavra para mostrar o seu desacordo com a Lei n.º 22/2012, posição igualmente já mencionada numa Moção aprovada em reunião da Assembleia Municipal e no Congresso da ANAFRE, solicitando de seguida esclarecimentos sobre o documento a aprovar, uma vez que se gerou uma certa confusão. -----

----- O Presidente da Mesa, Rui Cruz, interveio para esclarecer que no início da reunião abordou os membros da Assembleia Municipal com vista a ser adotado o documento/parecer aprovado pela reunião do executivo municipal e a partir daí ser elaborada a pronúncia da Assembleia Municipal, tendo o Vogal Sr. Francisco Xavier intervindo para realizar pequenas alterações, as quais vão ser postas à votação, se os membros das bancadas assim o entenderem. Finalizou referindo que achou por bem que se adotasse a mesma linguagem, no sentido de tornar mais forte a posição dos representantes do povo de Alcoutim sobre esta matéria. -----

----- O Vogal Sr. Abílio Encarnação, da Bancada do PSD, interveio para mencionar que tal como foi referido pelo Sr. Presidente da Mesa deverá, em sua opinião, ser aprovado pela Assembleia Municipal o teor do documento do executivo camarário, de modo a ser um parecer conjunto dos dois órgãos, fazendo referência igualmente aos pareceres das Juntas de Freguesia. -----

----- O Vogal Sr. Sidónio Garcia, da Bancada do PS, usou da palavra para referir que não compreende qual a razão de ser proposta a votação num documento elaborado pela Câmara Municipal, uma vez que a Assembleia Municipal tem regimento próprio e é um órgão independente, não tendo de ficar subordinada a qualquer decisão da Câmara Municipal. De seguida referiu que concorda com o

parecer aprovado, contudo acha que a Assembleia deverá elaborar um documento a reforçar o parecer emitido pela Edilidade, uma vez que são órgãos distintos. -----

----- O Presidente da Mesa, usou da palavra para mencionar que corrobora com o referido e que naturalmente que a Assembleia Municipal é um órgão independente da Câmara, podendo tomar as decisões que entender, referindo de seguida que a intenção da mesa ao propor o documento foi a de conjuntamente, confrontar a decisão governamental, no sentido da pronúncia sair mais reforçada, no entanto, no seguimento da intervenção do Vogal Sr. Francisco Xavier existe, caso os membros assim o entendam, a possibilidade de aceitar as alterações propostas pelo mesmo. -----

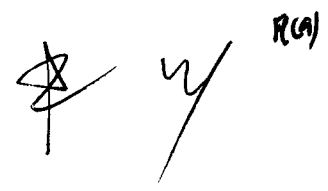
----- O Vogal Sr. José Rosa Pereira, da Bancada do PSD, interveio para alertar de que da reunião extraordinária da Assembleia Municipal, destinada somente para discutir o assunto, irá ser lavrada uma ata onde estará invocada a posição conjunta dos membros do órgão, e como tal deverá ser discutido e votado o documento da Câmara Municipal, uma vez que a ata irá demonstrar a opinião dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Mesa interveio novamente para informar que no final do mês de agosto irá ser disponibilizado, na página da internet da Assembleia da República, um guião que permitirá elaborar/compor a referida pronúncia. -----

----- O Vogal Sr. Eng.º Aurélio Teixeira, da Bancada do PS, usou da palavra para questionar os presentes sobre se a pronúncia tem que estar de acordo com a Lei, e como é que irá ser elaborado esse documento, expressando a discórdia da Assembleia, fazendo menção de seguida aos artigos 11.º e 14.º da referida Lei. Findou a sua intervenção referindo que o parecer a elaborar pela Assembleia Municipal, se não estiver de acordo com a Lei, será irrelevante. -----

----- O 1.º Secretário, Sr. Vítor Teixeira, da Bancada do PSD, interveio para referir que as Leis são para ser cumpridas, mas o que está em causa é o assunto ter sido imposto pelo governo central, sem auscultar o poder local. Alertou os presentes que a pronúncia da Assembleia Municipal deverá ser acompanhada dos

RCV

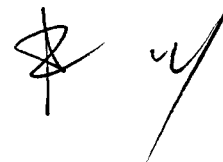


pareceres das Assembleias de Freguesia, conforme a Lei e até ao momento apenas foi presente a posição/parecer da Câmara Municipal, fazendo referência de seguida ao guião que estará disponível no final do mês, para elaboração das pronúncias. De seguida mencionou igualmente que a Mesa propôs a votação do texto aprovado por unanimidade, pelo executivo camarário, de modo que a posição saia reforçada com a mesma argumentação. -----

----- O Presidente da Mesa concedeu um período de dez minutos para os membros presentes chegarem a um consenso sobre o texto final, caso contrário seria o texto inicial colocado à votação. -----

----- Passados dez minutos, a Assembleia Municipal voltou a reunir-se, tomando da palavra novamente o Presidente da Mesa, para mencionar que era pretensão da Mesa que houvesse uma posição conjunta sobre a matéria em discussão, todavia tal facto não ocorreu, e como tal irá colocar primeiramente o documento à votação, com as alterações introduzidas pelo Vogal Sr. Francisco Xavier. -----

----- O Vogal Sr. Francisco Xavier interveio para comunicar as alterações ao documento, as quais se passam a transcrever: “***Parecer sobre a Reorganização Administrativa Territorial Autárquica (Lei n.º 22/2012, de 3 de maio: As Juntas de Freguesia são, por natureza, as entidades democraticamente eleitas que mais perto dos cidadãos desenvolvem a sua entidade. Concretamente, Alcoutim, no interior Algarvio com uma característica específica de baixa densidade demográfica, grande extensão territorial, dificuldades de acessibilidades e diminuta rede de transportes públicos e com uma população idosa com grande relevância no total, a Junta de Freguesia é um dos suportes do bem-estar e segurança da população, consagrados superiormente pela Constituição da República Portuguesa. As Juntas de Freguesia foram, são e continuarão a ser um valioso e imprescindível suporte de coesão territorial e de valiosa contribuição***”



*para o sistema político em Portugal. A extinção de freguesias significará, igualmente, um acréscimo de responsabilidades para a Câmara Municipal num altura de grandes restrições financeiras e dificuldades adicionais, que terão forçosamente que assumir. Nos termos da Lei n.º 22/2012 de 30 de maio (Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica) apresentam-se os vários critérios de enquadramento do município e de tipificação das atuais freguesias (dependendo no número de residentes, densidade populacional entre outros) que irão em fase posterior servir de base para a fusão das freguesias. A proposta estabelece mecanismos de adaptação que permitam adequar o objetivo ao menor dano/maior benefício social, político, cultural e económico possível. Este diploma que prevê a extinção de uma freguesia no concelho de Alcoutim, e eventual agregação de duas freguesias, não promove a coesão territorial, não melhora e não desenvolve melhores serviços de proximidade, conforme estabelecido e preconizado na Lei n.º 22/2012. Resulta, efetivamente, num notório enfraquecimento do poder local democrático, num agravamento das assimetrias territoriais, na perda de proximidade das populações com os órgãos, perda de identidade territorial, perda de qualidade de vida, potenciando a desumanização e o definhamento do território. **Esta Assembleia Municipal considera uma afronta, despropositada e de nenhuma eficácia positiva para o país, a extinção ou agregação de freguesias, no concelho de Alcoutim, pelo que atendendo à forte desertificação na área das Juntas de Freguesia em causa, à perda de serviços públicos do Estado, nomeadamente dos serviços de segurança social, educação e de saúde, o governo deverá excecionalmente renunciar ao agregamento ou extinção de Juntas de Freguesia em condições idênticas.** Não regulamenta, nem porquanto explicita como serão promovidas as atribuições e competências, remetendo para futuro diploma. Outra questão a realçar negativamente é o ónus político da proposta de reorganização administrativa, colocando subjetivamente a decisão na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, fazendo inclusivamente pressão sobre a decisão a tomar, referindo que se não decidirem serão*

penalizadas. Esta Câmara Municipal, delibera emitir PARECER NEGATIVO sobre qualquer eventual alteração à Organização Administrativa Territorial Autárquica existente, rejeitando liminarmente qualquer iniciativa ou proposta de reorganização administrativa territorial das Freguesias do concelho de Alcoutim com base na Lei 22/2012". -----

----- Posto o texto à votação, a Assembleia Municipal deliberou não aceitar o texto com as alterações introduzidas, com 8 (oito) votos contra dos Vogais Srs. Rui Cruz, Vítor Teixeira, Eng.º Luís Carneira, Dilia Guerreiro, Abílio da Encarnação, José Rosa Pereira, António Margarida e Manuel Mestre, da Bancada do PSD, 1 (uma) abstenção do Vogal Sr. Dr. Jorge Inácio, da Bancada do PSD e oito votos a favor dos Srs. Vogais Dr.ª Custódia André, Francisco Xavier, Carla Lourenço, Aníbal Carneira, Daniel João Neves, Fernando Gregório, Sidónio Garcia e Eng.º Aurélio Teixeira, da Bancada do PS. -----

----- O Presidente da Assembleia usou o voto de qualidade. -----

----- De seguida foi apresentada uma declaração de Voto dos Srs. Vogais Francisco Xavier e Dr.ª Custódia André, da Bancada do PS, que se passa a transcrever: *“A Bancada do Partido Socialista votou a favor do documento apresentado para aprovação, embora não concordando com a manifesta falta de colaboração democrática por parte da Bancada do PSD, para que fosse acrescentado por consenso dois parágrafos ao texto inicial. Esta situação era de demasiada importância para que não fosse votado a favor.”* -----

----- De seguida foi colocado o texto inicial à votação, tendo a Assembleia Municipal deliberado aprová-lo, por maioria, com 15 (quinze) votos a favor dos Srs. Vogais Rui Cruz, Vítor Teixeira, Dilia Guerreiro, Abílio da Encarnação, Eng.º Luís Carneira, José Rosa Pereira, António Margarida, Manuel Mestre, Dr. Jorge Inácio, da Bancada do PSD, Custódia André, Francisco Xavier, Carla Lourenço, Daniel Neves, Sidónio Garcia, Aurélio Teixeira, da Bancada do PS e 2 (dois) votos contra dos Srs. Vogais Aníbal Carneira e Fernando Gregório da Bancada do PS.

14/04

----- O Vogal Sidónio Garcia, da Bancada do PS, interveio para referir que se congratula com o facto de, ao final de três anos, ter sido utilizado o voto de qualidade do Presidente da Mesa, para ser conseguida uma maioria. -----

----- O Vogal Sr. José Rosa Pereira, da Bancada do PSD, usou da palavra para sugerir que, após a votação dos dois documentos, seja nomeado um grupo de trabalho para elaborar um documento conjunto. -----

----- O Presidente da Mesa interveio para mencionar que houve uma proposta fundamentada e que a decisão da Assembleia foi tomada por maioria. -----

PONTO DOIS -- CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO

CONCELHO DE ALCOUTIM: Foi presente uma informação do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, no sentido de se proceder à abertura de procedimento concursal para contratação, em regime de contrato trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo – tempo parcial, tendo em vista o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC), no 1.º ciclo do ensino básico, nas áreas de Inglês, Atividade Física e Desportiva e Atividade Lúdico-Expressiva. -

----- O Vogal Sr. Sidónio Garcia, da Bancada do PS, interveio para questionar o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Carlos Pereira, sobre se os encargos financeiros com o preenchimento dos 3 (três) postos de trabalho de técnicos para assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) ficam a depender do Agrupamento de Escolas ou da Câmara Municipal. -----

----- O Vice-Presidente, Sr. José Carlos Pereira, usou da palavra para agradecer ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal a inclusão do ponto em discussão na ordem de trabalhos, uma vez que é um assunto pertinente e importante na educação dos jovens alcoutenejos. Continuou referindo que o ano letivo 2012/2013 iniciar-se-á mais cedo e como tal é necessário que a Autarquia, promotora do projeto, realize o mais breve possível a abertura de concurso para admissão dos três

professores das AEC (inglês, Atividade Física e Desportiva e Atividades lúdico-expressivas). Finalizou referindo que a Câmara Municipal de Alcoutim é das poucas autarquias, devido à sua situação financeira, que pode oferecer esse apoio aos alunos. -----

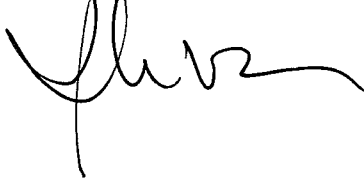
----- Posto o assunto à votação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, tendo em vista o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, nas áreas de Inglês, Atividade Física e Desportiva e Atividade Lúdico -Expressiva. ----

----- Mais certifico que a presente deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º s 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- **Intervenção do Público:** Não se realizaram intervenções.-----

----- Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente da Mesa deu a sessão por encerrada, por volta das dezanove horas e vinte minutos, mandando lavrar a presente ata, que depois de lida vai ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente



O Secretário





Município de Alcoutim
(Assembleia Municipal)

CERTIDÃO

--- Vítor Manuel Fernandes Teixeira, na qualidade de 1.º Secretário da Assembleia Municipal de Alcoutim: -----

--- CERTIFICO que: -----

--- As dez fotocópias apenas a esta certidão, numeradas de folhas um a folhas três, estão conforme os originais dos documentos arquivados nesta Assembleia Municipal. -----

--- Por ser verdade, passo a presente certidão que vai por mim assinada e autenticada com selo branco em uso nesta Assembleia Municipal. -----

--- Assembleia Municipal de Alcoutim, aos onze dias de outubro de dois mil e doze.-----

O 1.º Secretário

Vítor Manuel Fernandes Teixeira



REGISTO Nº 89

2012.10.10

RESPEIN

P(1)

Freguesia de Martim Longo Assembleia

e-mail: jfmartim-longo@sapo.pt

NIF - 506 884 864

Telef.281 498 414 * Fax: 281 498 382

Exmo Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Alcoutim
Largo do Município
Alcoutim
8970 – 066 Alcoutim

s/refª

data

n/refª

n/ oficio

data

2012/10/08

Assunto: MOÇÃO

Serve a presente para enviar a V. Exª Moção da Assembleia de Freguesia de Martim Longo, aprovada em sua reunião de 29 de Setembro 2012, manifestando o seu total desacordo sobre a agregação de freguesias do Concelho de Alcoutim, para que essa Assembleia Municipal proceda em conformidade.

Sem outro assunto de momento,

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Assembleia,


(Casimiro Manuel Conceição Lopes)

Na resposta indicar sempre a nossa refª e nº de nosso nº de oficio

Moção

A lei nº. 22/2012 Tem como único objetivo a extinção de freguesias, no cumprimento das imposições do Memorando da Troika.

A extinção de freguesias não contribuirá para uma maior proximidade, mas para um maior afastamento das populações do Poder Local Democrático e dos seus representantes; não contribuirá para uma maior eficiência, nem para ganhos de escala, mas reduzirá a capacidade da resolução dos problemas das populações, levando ao abandono do território pelas populações uma maior desertificação, principalmente nas regiões do interior do País, como é o nosso caso; não contribuirá para a resolução dos graves problemas financeiros do País, já que o peso das verbas atribuídas às freguesias é inferior a 0,1% do Orçamento do Estado.

Com a entrada em vigor da referida Lei abre-se agora o capítulo de confrontar os autarcas, nas assembleias de freguesia, nas câmaras e nas assembleias municipais, no sentido de se pronunciarem sobre as freguesias que pretendem extinguir/agregar, como se esta fosse a sua vontade e pretendendo fazer passar que esta é também a vontade das populações.

Trata-se de um logro e de um exercício de demagogia com que os autarcas das populações não podem pactuar.

No concelho de Alcoutim os autarcas eleitos para a Assembleia de Freguesia Martim Longo são a favor que se mantenham as atuais freguesias porque esta também é a inequívoca vontade

[Handwritten mark]

Am hofs
Afroureiros
19/01/12
FL21

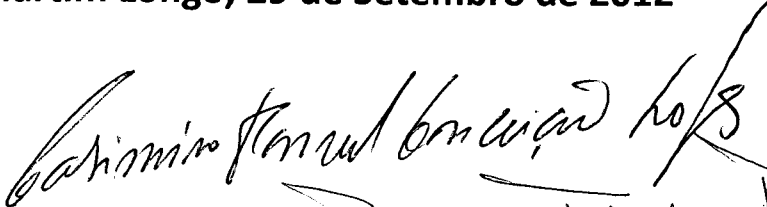
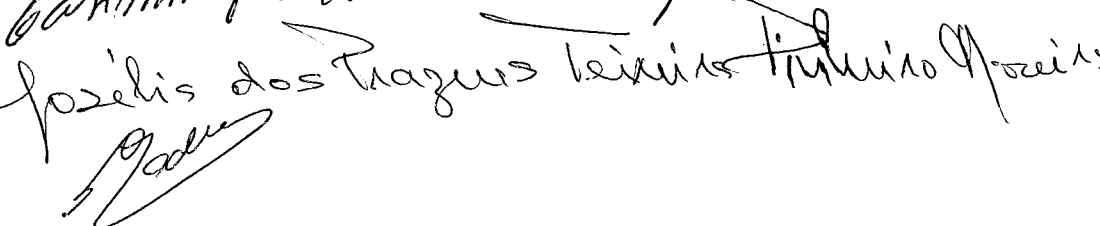
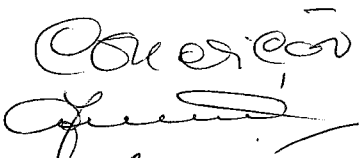
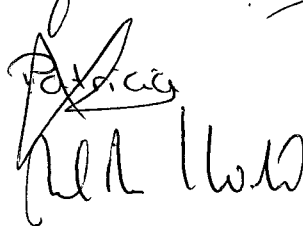
seu nob.
Caro
Rafael
Alcútho

das populações conforme já se fizeram expressar pelas diferentes formas.

Os autarcas eleitos para a Assembleia de Freguesia de Martim Longo expressam por unanimidade o mais vivo repúdio pela forma como todo este processo foi conduzido e manifestam a sua total discordância sobre qualquer agregação de freguesias no concelho de Alcoutim que possa levar a por em causa a qualidade do serviço público.

Esta Assembleia de Freguesia, a uma só voz, manifestam uma posição de repúdio por todo este processo.

Martim Longo, 29 de Setembro de 2012


 António Manuel Gonçalves Lopes
 José Luís dos Trageiros Teixeira Trindade Soares

 José Luís dos Trageiros Teixeira Trindade Soares
 Sílvia Maria Calado S. Lva
 Conceição Gomes

 Conceição Gomes

 Conceição Gomes